

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4257/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/05/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.575, DE 03 DE MAIO DE 2016.



LEI Nº 4.257, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.575/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação orcamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004	1.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil	D\$ 400 000 00
4.4.90.51.00 – 02.300.029 – Obras e Instalações		P\$ 154,000,00
4.4.90.51.00	0 – 01.300.029 – Obras e Instalações	

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Saúde, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181	.1279.0000 — Obras e Instalações de Serviços Públicos
(076) - 4.4.9	0.51.00 — 01.110.000 — Obras e Instalações
(275) - 3.3.9	SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE 0.2066.0000 – Manutenção da Secretaria 00.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. Terceiros PJ
26.782.0260	0.2067.0000 – Manutenção do SERM
(283) 3.3.90	0.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. de Terceiros / PJR\$ 20.000,00



E DIVULGAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICA 022300

24.131.0048.2431.0000 - Manutenção da Secretaria

(345) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ......R\$ 20.000,00

24.131.0048.2491.0000 - Publicidade e Propaganda

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário-

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

